

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 15915541/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.003234/2016-63

Assunto: Auto de Infração e Notificação nº 1322_00114_2016

Interessado: DANIEL OROCHE GRANDEZ

- 1. Trata-se de processo punitivo instaurado contra estrangeiro por suposta inobservância da legislação migratória.
- 2. Ocorre que, tendo em vista que o presente processo ficou parado por mais de três anos sem que tenha sido dada ciência da decisão de primeiro grau e assim possibilitar a oportunidade de recurso ao autuado (desde 01/03/2016), observo que incidiu a prescrição intercorrente, como previsto no art. 1°, §1° da Lei nº 9.873/99.
- 3. Pela razão acima, <u>arquive-se</u> este processo e publique-se esta decisão no site da Polícia Federal.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM, em exercício



Documento assinado eletronicamente por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal, em 03/09/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 15915541 e o código CRC 77D37BD3.

Referência: Processo nº 08240.003234/2016-63 SEI nº 15915541